

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
Contratação nº 117708**

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, entidade de direito privado que gerenciará a Ata de Registro de Preços, com sede a Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 17, LT. 01, Bairro: 31 de Outubro, Município de Mineiros, CEP: 75835-001, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.874.168/0001-40, considerando o julgamento/homologação do(a) Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, publicada em 06/01/2026, processo administrativo n.º 117708, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - Contratação SISLOG nº 117708, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, na IN 03/2023, de 11 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, no município de Mineiros, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	713	Bolo , sabores diversos.	339
003	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	Pão, de forma, integral, com peso entre 400 e 500 g.	1440
005	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	Pão, francês, peso aproximado de 50 g.	2082
007	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	711	Rosca , comum, doce.	315
009	LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	100	Pão, careca, peso aproximado de 50 g.	1125

002	LOTE 02 - PANIFICADOS - (ME/EPP)	713	Bolo , sabores diversos.	113
004	LOTE 02 - PANIFICADOS - (ME/EPP)	100	Pão, de forma, integral, com peso entre 400 e 500 g.	480
006	LOTE 02 - PANIFICADOS - (ME/EPP)	100	Pão, francês, peso aproximado de 50 g.	694
008	LOTE 02 - PANIFICADOS - (ME/EPP)	711	Rosca , comum, doce.	105
010	LOTE 02 - PANIFICADOS - (ME/EPP)	100	Pão, careca, peso aproximado de 50 g.	375
011	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	Linguças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	474
013	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	900
015	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	1890
017	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	702	Carne Bovina, patinho, resfriado (a).	900
019	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1071
021	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	706	Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1800
023	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	Linguças, mista, resfriado (a).	789
025	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	714	Linguças, toscana, resfriado (a).	900
027	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	716	Alimentos Embutidos, salsicha, resfriado (a).	24
029	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	715	Peixes e Frutos do Mar, filé de tlápia, congelado (a).	396
031	LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)	716	Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	219
012	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	Linguças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	158
014	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	300
016	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	630
018	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	702	Carne Bovina, patinho, resfriado (a).	300
020	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	357

022	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	706	Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a).	600
024	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	Linguças, mista, resfriado (a).	263
026	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	714	Linguças, toscana, resfriado (a).	300
028	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	Alimentos Embutidos, salsicha, resfriado (a).	8
030	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	715	Peixes e Frutos do Mar, filé de tlápia, congelado (a).	132
032	LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)	716	Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	73
033	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	133	Açucar, cristal.	1245
035	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	498	Amido, de milho.	96
037	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	693	Arroz , agulhinha, tipo 1.	5985
039	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	733	Batata Palha , tradicional.	507
041	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	5430	Cacau, 100%, em pó.	57
043	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	481	Coco Ralado, in natura.	57
045	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó.	108
047	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	326	Crema de Leite , tradicional.	339
049	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	697	Extrato de Tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	507
051	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	Farinha, de aveia.	24
053	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	Farinha, de mandioca, torrado (a).	294

055	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	Farinha, de trigo.	597
057	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	694	Feijão , carioca, tipo 1.	1260
059	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	362	Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	159
061	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	362	Fermento , químico, em pó.	96
063	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	499	Fubá, de milho 100% natural.	72
065	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	429
067	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	307	Leite de Coco, tradicional.	42
069	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	321	Leite , integral.	2454
071	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	Macarrão, parafuso, integral.	732
073	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, mandioca, congelado (a).	306
075	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	510	Margarina, em creme, com sal.	171
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	749	Alimentos em Conservas, milho verde.	282
079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	494	Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	900
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	480	Ovos , de granja, cor branca.	822
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos.	540
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	Alimentos Embutidos, presunto cozido (a).	114

087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	Queijos, muçarela, em barra.	261
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	Queijos, meia cura.	114
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	378	Sal, refinado (a).	171
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	67	Suco, sabores diversos.	468
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	Condimentos, Ervas e Especiarias, açafrão, em pó.	75
034	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	13	Açúcar, cristal.	415
036	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	498	Amido, de milho.	32
038	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	693	Arroz , agulhinha, tipo 1.	1995
040	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	733	Batata Palha , tradicional.	169
042	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	5430	Cacau, 100%, em pó.	19
044	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	481	Coco Ralado, in natura.	19
046	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó.	36
048	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	326	Creme de Leite , tradicional.	113
050	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	697	Extrato de Tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	169
052	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	Farinha, de aveia.	8
054	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	Farinha, de mandioca, torrado (a).	98
056	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	497	Farinha, de trigo.	199
058	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	694	Feijão , carioca, tipo 1.	420
060	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	53
062	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	362	Fermento , químico, em pó.	32

064	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	499	Fubá, de milho 100% natural.	4
066	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	143
068	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	307	Leite de Coco, tradicional.	14
070	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	321	Leite , integral.	818
072	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	698	Macarrão, parafuso, integral.	244
074	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, mandioca, congelado (a).	102
076	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	510	Margarina, em creme, com sal.	57
078	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	749	Alimentos em Conservas, milho verde.	94
080	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	494	Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	300
082	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	480	Ovos , de granja, cor branca.	274
084	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	511	Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos.	180
086	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	716	Alimentos Embutidos, presunto cozido (a).	38
088	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	Queijos, muçarela, em barra.	87
090	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	508	Queijos, meia cura.	38
092	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	378	Sal, refinado (a).	57
094	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	67	Suco, sabores diversos.	156
096	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)	360	Condimentos, Ervas e Especiarias, açafrão, em pó.	25
097	LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, abóbora cabotiá.	204
099	LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, abobrinha verde.	339
101	LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)	705	Folhagens Hortifruti, alface lisa.	10963
103	LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, alho.	234

105	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, banana prata.	1788
107	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa.	1395
109	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, beterraba.	315
111	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, cebola.	387
113	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, cenoura .	1131
115	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, chuchu.	333
117	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	705	Folhagens Hortifruti, couve manteiga.	126
119	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, laranja pera.	1299
121	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, maçã fuji.	1800
123	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, mamão formosa.	420
125	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, melancia.	1608
127	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, pepino.	282
129	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, pimentão verde.	102
131	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	705	Folhagens Hortifruti, repolho.	1137
133	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	703	Verduras e Legumes In Natura, tomate longa vida.	957
135	LOTE 07 - HORTIFRUITS (DISPUTA GERAL)	704	Frutas, abacaxi.	258
098	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, abóbora cabotiá.	68
100	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, abobrinha verde.	113
102	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	705	Folhagens Hortifruti, alface lisa.	281
104	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, alho.	78
106	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, banana prata.	596
108	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa.	465
110	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, beterraba.	105

112	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, cebola.	129
114	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, cenoura .	377
116	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, chuchu.	111
118	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	705	Folhagens Hortifruti, couve manteiga.	42
120	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, laranja pera.	433
122	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, maçã fuji.	600
124	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, mamão formosa.	140
126	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, melancia.	536
128	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, pepino.	94
130	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, pimentão verde.	34
132	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	705	Folhagens Hortifruti, repolho.	379
134	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	703	Verduras e Legumes In Natura, tomate longa vida.	319
136	LOTE 08 - HORTIFRUITS (ME/EPP)	704	Frutas, abacaxi.	86

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)						
Itens	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 17.560.071/0002-22, AV. CARLOS HUGUENEY, 748, PRÓXIMO A CACAU SHOW, CENTRO, CEP: 78780000, ALTO ARAGUAIA -MT, 66 99974-1057, representante ANDREIA DIAS LEAL					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
001	Código 713 - Bolo , sabores diversos.	Est Super	quilograma	339	R\$ 35,60	R\$ 12.068,40

003	Código 100 - Pão, de forma, integral, com peso entre 400 e 500 g.	Est Super	quilograma	1440	R\$ 17,00	R\$ 24.480,00
005	Código 100 - Pão, francês, peso aproximado de 50 g.	Est Super	quilograma	2082	R\$ 28,40	R\$ 59.128,80
007	Código 711 - Rosca , comum, doce.	Est Super	quilograma	315	R\$ 34,60	R\$ 10.899,00
009	Código 100 - Pão, careca, peso aproximado de 50 g.	Est Super	quilograma	1125	R\$ 30,50	R\$ 34.312,50
LOTE 02 - PANIFICADOS (ME/EPP)						
002	Código 713 - Bolo , sabores diversos.	Est Super	quilograma	113	R\$ 35,60	R\$ 4.022,80
004	Código 100 - Pão, de forma, integral, com peso entre 400 e 500 g.	Est Super	quilograma	480	R\$ 17,00	R\$ 8.160,00
006	Código 100 - Pão, francês, peso aproximado de 50 g.	Est Super	quilograma	694	R\$ 28,40	R\$ 19.709,60
008	Código 711 - Rosca , comum, doce.	Est Super	quilograma	105	R\$ 34,60	R\$ 3.633,00
010	Código 100 - Pão, careca, peso aproximado de 50 g.	Est Super	quilograma	375	R\$ 30,50	R\$ 11.437,50
LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)						
011	Código 714 - Linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	Bello	quilograma	474	R\$ 30,34	R\$ 14.381,16
013	Código 702 - Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	JBS	quilograma	900	R\$ 35,68	R\$ 32.112,00
015	Código 702 - Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	JBS	quilograma	1890	R\$ 31,76	R\$ 60.026,40
017	Código 702 - Carne Bovina, patinho, resfriado (a).	JBS	quilograma	900	R\$ 38,74	R\$ 34.866,00
019	Código 706 - Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	Bello	quilograma	1071	R\$ 15,12	R\$ 16.193,52

021	Código 706 - Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a).	Bello	quilograma	1800	R\$ 24,04	R\$ 43.272,00
023	Código 714 - Linguiças, mista, resfriado (a).	Bello	quilograma	789	R\$ 20,90	R\$ 16.490,10
025	Código 714 - Linguiças, toscana, resfriado (a).	Bello	quilograma	900	R\$ 24,82	R\$ 22.338,00
027	Código 716 - Alimentos Embutidos, salsicha, resfriado (a).	Bello	quilograma	24	R\$ 19,62	R\$ 470,88
029	Código 715 - Peixes e Frutos do Mar, filé de tlápia, congelado (a).	Boua	quilograma	396	R\$ 50,90	R\$ 20.156,40
031	Código 716 - Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	Bello	quilograma	219	R\$ 38,68	R\$ 8.470,92
LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)						
012	Código 714 - Linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	Bello	quilograma	158	R\$ 30,34	R\$ 4.793,72
014	Código 702 - Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	JBS	quilograma	300	R\$ 35,68	R\$ 10.704,00
016	Código 702 - Carne Bovina, músculo, resfriado (a).	JBS	quilograma	630	R\$ 31,76	R\$ 20.008,80
018	Código 702 - Carne Bovina, patinho, resfriado (a).	JBS	quilograma	300	R\$ 38,74	R\$ 11.622,00
020	Código 706 - Carne de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	Bello	quilograma	357	R\$ 15,12	R\$ 5.397,84
022	Código 706 - Carne de Aves, filé de peito de frango, congelado (a).	Bello	quilograma	600	R\$ 24,04	R\$ 14.424,00
024	Código 714 - Linguiças, mista, resfriado (a).	Bello	quilograma	263	R\$ 20,90	R\$ 5.496,70
026	Código 714 - Linguiças, toscana, resfriado (a).	Bello	quilograma	300	R\$ 24,82	R\$ 7.446,00

028	Código 716 - Alimentos Embutidos, salsicha, resfriado (a).	Bello	quilograma	8	R\$ 19,62	R\$ 156,96
030	Código 715 - Peixes e Frutos do Mar, filé de tilápia, congelado (a).	Boua	quilograma	132	R\$ 50,90	R\$ 6.718,80
032	Código 716 - Alimentos Embutidos, bacon, em pedaço (s).	Bello	quilograma	73	R\$ 38,68	R\$ 2.823,64
LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)						
033	Código 13 - Açúcar, cristal.	Cristal	pacote c/ 5 quilograma	1245	R\$ 20,70	R\$ 25.771,50
035	Código 498 - Amido, de milho.	Sinha	pacote c/ 500 gramas	96	R\$ 6,68	R\$ 641,28
037	Código 693 - Arroz , agulhinha, tipo 1.	Rei Agulhinha	pacote c/ 5 quilograma	5985	R\$ 27,72	R\$ 165.904,20
039	Código 733 - Batata Palha , tradicional.	Boua	embalagem c/ 1 quilograma	507	R\$ 31,16	R\$ 15.798,12
041	Código 5430 - Cacau, 100%, em pó.	Lual	quilograma	57	R\$ 45,72	R\$ 2.606,04
043	Código 481 - Coco Ralado, in natura.	Unicoco	pacote c/ 1 quilograma	57	R\$ 28,74	R\$ 1.638,18
045	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó.	Sinha	pacote c/ 1 quilograma	108	R\$ 22,40	R\$ 2.419,20
047	Código 326 - Creme de Leite , tradicional.	Mococa	embalagem c/ 1 quilograma	339	R\$ 17,68	R\$ 5.993,52
049	Código 697 - Extrato de Tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	Dez	unidade	507	R\$ 4,36	R\$ 2.210,52
051	Código 497 - Farinha, de aveia.	Nativa	quilograma	24	R\$ 32,84	R\$ 788,16
053	Código 497 - Farinha, de mandioca, torrado (a).	Dez	pacote c/ 500 gramas	294	R\$ 9,78	R\$ 2.875,32
055	Código 497 - Farinha, de trigo.	Cristal	pacote c/ 1 quilograma	597	R\$ 5,88	R\$ 3.510,36
057	Código 694 - Feijão , carioca, tipo 1.	Dona Dê	pacote c/ 1 quilograma	1260	R\$ 8,86	R\$ 11.163,60

059	Código 362 - Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	Dona Dê	embalagem c/ 10 gramas	159	R\$ 3,30	R\$ 524,70
061	Código 362 - Fermento , químico, em pó.	Royal	embalagem c/ 100 gramas	96	R\$ 7,74	R\$ 743,04
063	Código 499 - Fubá, de milho 100% natural.	Sinha	pacote c/ 1 quilograma	72	R\$ 10,48	R\$ 754,56
065	Código 717 - Iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	Carolina	unidade	429	R\$ 15,04	R\$ 6.452,16
067	Código 307 - Leite de Coco, tradicional.	carolina	embalagem c/ 500 mililitro	42	R\$ 12,64	R\$ 530,88
069	Código 321 - Leite , integral.	Triangulo	caixa c/ 1 litro	2454	R\$ 6,62	R\$ 16.245,48
071	Código 698 - Macarrão, parafuso, integral.	Cristal	embalagem c/ 500 gramas	732	R\$ 5,24	R\$ 3.835,68
073	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, mandioca, congelado (a).	Ideal	quilograma	306	R\$ 7,10	R\$ 2.172,60
075	Código 510 - Margarina, em creme, com sal.	Claybom	embalagem c/ 500 gramas	171	R\$ 10,24	R\$ 1.751,04
077	Código 749 - Alimentos em Conservas, milho verde.		embalagem c/ 1 quilograma	282	R\$ 20,06	R\$ 5.656,92
079	Código 494 - Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	Comigo	embalagem c/ 900 mililitro	900	R\$ 9,52	R\$ 8.568,00
081	Código 480 - Ovos , de granja, cor branca.	Da Granja	duzia	822	R\$ 12,08	R\$ 9.929,76
083	Código 511 - Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos.	Polpa do Norte	embalagem c/ 1 quilograma	540	R\$ 37,28	R\$ 20.131,20
085	Código 716 - Alimentos Embutidos, presunto cozido (a).	Bello	quilograma	114	R\$ 36,68	R\$ 4.181,52

087	Código 508 - Queijos, muçarela, em barra.	Bello	quilograma	261	R\$ 45,90	R\$ 11.979,90
089	Código 508 - Queijos, meia cura.	Artesanak	quilograma	114	R\$ 61,20	R\$ 6.976,80
091	Código 378 - Sal, refinado (a).	Cristal	pacote c/ 1 quilograma	171	R\$ 2,48	R\$ 424,08
093	Código 67 - Suco, sabores diversos.	Pindorama	embalagem c/ 1 litro	468	R\$ 14,02	R\$ 6.561,36
095	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, açafrão, em pó.	Atacado Condimentos	Pacote com 500g	75	R\$ 17,58	R\$ 1.318,50
LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)						
034	Código 13 - Açúcar, cristal.	Cristal	pacote c/ 5 quilograma	415	R\$ 20,70	R\$ 8.590,50
036	Código 498 - Amido, de milho.	Sinha	pacote c/ 500 gramas	32	R\$ 6,68	R\$ 213,76
038	Código 693 - Arroz , agulhinha, tipo 1.	Rei Agulhinha	pacote c/ 5 quilograma	1995	R\$ 27,72	R\$ 55.301,40
040	Código 733 - Batata Palha , tradicional.	Boua	embalagem c/ 1 quilograma	169	R\$ 31,16	R\$ 5.266,04
042	Código 5430 - Cacau, 100%, em pó.	Lual	quilograma	19	R\$ 45,72	R\$ 868,68
044	Código 481 - Coco Ralado, in natura.	Unicoco	pacote c/ 1 quilograma	19	R\$ 28,74	R\$ 546,06
046	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó.	Sinha	pacote c/ 1 quilograma	36	R\$ 22,40	R\$ 806,40
048	Código 326 - Creme de Leite , tradicional.	Mococa	embalagem c/ 1 quilograma	113	R\$ 17,68	R\$ 1.997,84
050	Código 697 - Extrato de Tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	Dez	unidade	169	R\$ 4,36	R\$ 736,84
052	Código 497 - Farinha, de aveia.	Nativa	quilograma	8	R\$ 32,84	R\$ 262,72
054	Código 497 - Farinha, de mandioca, torrado (a).	Dez	pacote c/ 500 gramas	98	R\$ 9,78	R\$ 958,44
056	Código 497 - Farinha, de trigo.	Cristal	pacote c/ 1 quilograma	199	R\$ 5,88	R\$ 1.170,12

058	Código 694 - Feijão , carioca, tipo 1.	Dona Dê	pacote c/ 1 quilograma	420	R\$ 8,86	R\$ 3.721,20
060	Código 362 - Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	Dona Dê	embalagem c/ 10 gramas	53	R\$ 3,30	R\$ 174,90
062	Código 362 - Fermento , químico, em pó.	Royal	embalagem c/ 100 gramas	32	R\$ 7,74	R\$ 247,68
064	Código 499 - Fubá, de milho 100% natural.	Sinha	pacote c/ 1 quilograma	4	R\$ 10,48	R\$ 41,92
066	Código 717 - Iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	Carolina	unidade	143	R\$ 15,04	R\$ 2.150,72
068	Código 307 - Leite de Coco, tradicional.	carolina	embalagem c/ 500 mililitro	14	R\$ 12,64	R\$ 176,96
070	Código 321 - Leite , integral.	Triangulo	caixa c/ 1 litro	818	R\$ 6,62	R\$ 5.415,16
072	Código 698 - Macarrão, parafuso, integral.	Cristal	embalagem c/ 500 gramas	244	R\$ 5,24	R\$ 1.278,56
074	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, mandioca, congelado (a).	Ideal	quilograma	102	R\$ 7,10	R\$ 724,20
076	Código 510 - Margarina, em creme, com sal.	Claybom	embalagem c/ 500 gramas	57	R\$ 10,24	R\$ 583,68
078	Código 749 - Alimentos em Conservas, milho verde.		embalagem c/ 1 quilograma	94	R\$ 20,06	R\$ 1.885,64
080	Código 494 - Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	Comigo	embalagem c/ 900 mililitro	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
082	Código 480 - Ovos , de granja, cor branca.	Da Granja	duzia	274	R\$ 12,08	R\$ 3.309,92
084	Código 511 - Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos.	Polpa do Norte	embalagem c/ 1 quilograma	180	R\$ 37,28	R\$ 6.710,40
086	Código 716 - Alimentos Embutidos, presunto cozido (a).	Bello	quilograma	38	R\$ 36,68	R\$ 1.393,84

088	Código 508 - Queijos, muçarela, em barra.	Bello	quilograma	87	R\$ 45,90	R\$ 3.993,30
090	Código 508 - Queijos, meia cura.	Artesanak	quilograma	38	R\$ 61,20	R\$ 2.325,60
092	Código 378 - Sal, refinado (a).	Cristal	pacote c/ 1 quilograma	57	R\$ 2,48	R\$ 141,36
094	Código 67 - Suco, sabores diversos.	Pindorama	embalagem c/ 1 litro	156	R\$ 14,02	R\$ 2.187,12
096	Código 360 - Condimentos, Ervas e Especiarias, açafrão, em pó.	Atacado Condimentos	Pacote com 500g	25	R\$ 17,58	R\$ 439,50
LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)						
097	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, abóbora cabotiá.	Ceasa	quilograma	204	R\$ 6,24	R\$ 1.272,96
099	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, abobrinha verde.	Ceasa	quilograma	339	R\$ 7,52	R\$ 2.549,28
101	Código 705 - Folhagens Horifruti, alface lisa.	Ceasa	quilograma	10963	R\$ 10,58	R\$ 115.988,54
103	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, alho.	Ceasa	quilograma	234	R\$ 31,12	R\$ 7.282,08
105	Código 704 - Frutas, banana prata.	Ceasa	quilograma	1788	R\$ 9,94	R\$ 17.772,72
107	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa.	Ceasa	quilograma	1395	R\$ 9,38	R\$ 13.085,10
109	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, beterraba.	Ceasa	quilograma	315	R\$ 7,36	R\$ 2.318,40
111	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, cebola.	Ceasa	quilograma	387	R\$ 7,68	R\$ 2.972,16
113	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, cenoura .	Ceasa	quilograma	1131	R\$ 7,40	R\$ 8.369,40

115	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, chuchu.	Ceasa	quilograma	333	R\$ 6,88	R\$ 2.291,04
117	Código 705 - Folhagens Horifruti, couve manteiga.	Ceasa	maço	126	R\$ 9,00	R\$ 1.134,00
119	Código 704 - Frutas, laranja pera.	Ceasa	quilograma	1299	R\$ 6,96	R\$ 9.041,04
121	Código 704 - Frutas, maçã fuji.	Ceasa	quilograma	1800	R\$ 16,52	R\$ 29.736,00
123	Código 704 - Frutas, mamão formosa.	Ceasa	quilograma	420	R\$ 11,38	R\$ 4.779,60
125	Código 704 - Frutas, melancia.	Ceasa	quilograma	1608	R\$ 5,48	R\$ 8.811,84
127	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, pepino.	Ceasa	quilograma	282	R\$ 9,78	R\$ 2.757,96
129	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, pimentão verde.	Ceasa	quilograma	102	R\$ 20,08	R\$ 2.048,16
131	Código 705 - Folhagens Hortifruti, repolho.	Ceasa	quilograma	1137	R\$ 5,84	R\$ 6.640,08
133	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, tomate longa vida.	Ceasa	quilograma	957	R\$ 12,12	R\$ 11.598,84
135	Código 704 - Frutas, abacaxi.	Ceasa	unidade	258	R\$ 10,42	R\$ 2.688,36
LOTE 08 - HORTIFRUTS (ME/EPP)						
098	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, abóbora cabotiá.	Ceasa	quilograma	68	R\$ 6,24	R\$ 424,32
100	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, abobrinha verde.	Ceasa	quilograma	113	R\$ 7,52	R\$ 849,76
102	Código 705 - Folhagens Horifruti, alface lisa.	Ceasa	quilograma	281	R\$ 10,58	R\$ 2.972,98

104	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, alho.	Ceasa	quilograma	78	R\$ 31,12	R\$ 2.427,36
106	Código 704 - Frutas, banana prata.	Ceasa	quilograma	596	R\$ 9,94	R\$ 5.924,24
108	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa.	Ceasa	quilograma	465	R\$ 9,38	R\$ 4.361,70
110	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, beterraba.	Ceasa	quilograma	105	R\$ 7,36	R\$ 772,80
112	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, cebola.	Ceasa	quilograma	129	R\$ 7,68	R\$ 990,72
114	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, cenoura .	Ceasa	quilograma	377	R\$ 7,40	R\$ 2.789,80
116	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, chuchu.	Ceasa	quilograma	111	R\$ 6,88	R\$ 763,68
118	Código 705 - Folhagens Horifruti, couve manteiga.	Ceasa	maço	42	R\$ 9,00	R\$ 378,00
120	Código 704 - Frutas, laranja pera.	Ceasa	quilograma	433	R\$ 6,96	R\$ 3.013,68
122	Código 704 - Frutas, maçã fuji.	Ceasa	quilograma	600	R\$ 16,52	R\$ 9.912,00
124	Código 704 - Frutas, mamão formosa.	Ceasa	quilograma	140	R\$ 11,38	R\$ 1.593,20
126	Código 704 - Frutas, melancia.	Ceasa	quilograma	536	R\$ 5,48	R\$ 2.937,28
128	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, pepino.	Ceasa	quilograma	94	R\$ 9,78	R\$ 919,32
130	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, pimentão verde.	Ceasa	quilograma	34	R\$ 20,08	R\$ 682,72

132	Código 705 - Folhagens Hortifruti, repolho.	Ceasa	quilograma	379	R\$ 5,84	R\$ 2.213,36
134	Código 703 - Verduras e Legumes In Natura, tomate longa vida.	Ceasa	quilograma	319	R\$ 12,12	R\$ 3.866,28
136	Código 704 - Frutas, abacaxi.	Ceasa	unidade	86	R\$ 10,42	R\$ 896,12

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Regional de Educação de Mineiros.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas (Conselhos Escolares) participantes do registro de preços:

LOTES nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL)	FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 17.560.071/0002-22	C.E. ALFREDO NASSER; CEPI IVO DE MORAES CAJANGO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO: 202500006123130
LOTE 02 - PANIFICADOS (ME/EPP)			
LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)			
LOTE 04 - AÇOUGUE (ME/EPP)			
LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)			
LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)			
LOTE 07 - HORTIFRUTS (DISPUTA GERAL)			
LOTE 08 - HORTIFRUTS (ME/EPP)			

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conerá, sem prejuízo das demais exigências legais:

4.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação;

b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

c) justificativa para não licitar;

d) pareceres técnicos, se for o caso;

4.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

4.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

4.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

4.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

4.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

4.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 4.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

4.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

5.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que

devidamente justificada.

5.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

6.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

6.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da assinatura do contrato, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Negociação de preços

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese do item 6.4.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto no item 6.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.

6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.5 e 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou
- 7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.
- 7.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.5.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) [Escola/Conselho].

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.6.1.** Por razão de interesse público;
- 7.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o item 8.1 somente será feito:

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para

órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, se for o caso.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 8.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 do mês de Janeiro de 2026 (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coordenação Regional de Educação de Mineiros, em Mineiros GO, 09 do mês de Janeiro de 2026.

KLENER BATISTA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS

ANDREIA DIAS LEAL
FRUTARIA PAULISTA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
CNPJ: 17.560.071/0002-22



Documento assinado eletronicamente por **KLENER BATISTA, Coordenador (a)**, em 09/01/2026, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Dias Leal, Usuário Externo**, em 10/01/2026, às 08:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **84777852** e o código CRC **D2D570B8**.

	SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500006123130



SEI 84777852